



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

A Arquidiocese de Olinda e Recife, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Arquidiocesano de Solidariedade, vem tornar pública a abertura do edital do FDS 2017 e comunicar o período de inscrição de projetos sociais de 18/04/2017 a 16/06/2017, fundamentados na Campanha da Fraternidade 2017 - **“TEMA: Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida”**.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ABERTURA DO EDITAL - 18/04/2017	
Lançamento da CF 2017 - quarta-feira de Cinzas	01/03/2017
Domingo de Ramos – COLETA NACIONAL DA SOLIDARIEDADE	09/04/2017
DATA FINAL PARA ENTREGA DOS PROJETOS	
	Até o dia 16/06/2017
PERÍODO DE ANÁLISE DO CONSELHO GESTOR DO FDS	60 dias
PRAZO DE RECURSO	5 dias úteis a contar da publicação
ASSINATURA DOS CONTRATOS	16/08/2017



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE

FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

1. APRESENTAÇÃO

“A partir do Evangelho é necessário promover uma cultura de solidariedade que incentive oportunas iniciativas de apoio aos pobres e aos marginalizados”
(João Paulo II, Eclésia in América, 52)

A Campanha da Fraternidade é nacionalmente promovida pela CNBB, e este ano tem como tema – **Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida**, sendo seu objetivo aprofundar, à Luz do Evangelho, o diálogo e a colaboração entre a Igreja e a sociedade, propostos pela Concílio Ecumênico Vaticano II, como serviço ao povo brasileiro, para a edificação do Reino de Deus.

A constituição dos Fundos de Solidariedade passa pelo histórico da Campanha da Fraternidade, iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), realizada desde 1964, e que convida os católicos para refletir e agir na ajuda aos mais pobres e vulneráveis.

O Fundo Nacional de Solidariedade (FNS) e os Fundos Diocesanos de Solidariedade (FDS) nasceram a partir da reflexão e da constatação das dificuldades enfrentadas pelos grupos comunitários para obtenção de financiamentos para seus empreendimentos locais, baseados em suas necessidades, práticas e culturas.

Assim, em 1998, em sua 36ª Assembleia Geral, a CNBB institui o FNS e os FDS para atendimento de demandas e projetos sociais. O FNS e os FDS são formados com os recursos da Coleta Nacional da Solidariedade, gesto concreto da Campanha da Fraternidade promovido pela CNBB.

No domingo de Ramos é feita uma grande coleta nas comunidades, e essas doações são destinada pela Igreja para o Fundo de Solidariedade. O Fundo de Solidariedade é um gesto concreto da Campanha da Fraternidade. Os recursos arrecadados são divididos da seguinte forma: 50% fica na Arquidiocese para ajudar as comunidades, grupos, pastorais e movimentos em seus projetos sociais; 10% fica com a CNBB Regional e 40% é encaminhado ao Fundo Nacional de Solidariedade, que conta com o mesmo propósito de apoiar aos projetos Pastorais e Sociais, mas em âmbito nacional.

O FDS é o resultado de uma atitude de partilha em forma organizada que tem como finalidade a proposta de apoiar projetos que combatam a exclusão social, garantindo sua aplicação em favor de iniciativas que concretizem os objetivos da Campanha da Fraternidade de cada ano.

Os Fundos de Solidariedade, mais do que mecanismos de financiamento de projetos, são instrumentos da economia comunitária a serviço do desenvolvimento local, visto que os projetos sociais devem cumprir um papel de fortalecimento das organizações locais, das dinâmicas geradoras do desenvolvimento local/comunitário, econômico e social. Daí o caráter pedagógico não assistencialista dos Fundos Solidários, pois agrega processos de formação cidadã para ampliação e conquista de direitos às ações de desenvolvimento, e, também, tece laços de solidariedade no que tange à priorização das regiões mais empobrecidas e necessitadas. Mas do que um fundo financiador de projetos, o Fundo Diocesano leva o rosto da Igreja aos necessitados e viabilizar ações concretas em prol de preservação da vida.



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE

FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

2. OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

Selecionar projetos que se identifiquem com a Campanha da Fraternidade 2017, nos seus objetos geral e específicos, e que desempenhem suas ações em concordância com a proposta da Campanha da Fraternidade.

2.1. OBJETIVO GERAL

Cuidar da criação de modo especial dos biomas brasileiros, dons de Deus, e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos à luz do Evangelho.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

01 – Aprofundar o conhecimento de cada bioma, de suas belezas, de seus significados e importância para a vida no planeta, particularmente para o povo brasileiro.

02 – Conhecer melhor e nos comprometer com as populações originárias, reconhecer seus direitos, sua pertença ao povo brasileiro, respeitando sua história, suas culturas, seus territórios e seu modo específico de viver.

03 – Reforçar o compromisso com a biodiversidade, os solos, as águas, nossas paisagens e o clima variado e rico que abrange o chamado território brasileiro.

04 – Compreender o impacto das grandes concentrações populacionais sobre o bioma em que se insere.

05 – Manter a articulação com outras igrejas, organizações da sociedade civil, centros de pesquisa e todas as pessoas de boa vontade que querem a preservação das riquezas naturais e o bem-estar do povo brasileiro.

06 – Comprometer as autoridades públicas para assumir a responsabilidade sobre o meio ambiente e a defesa desses povos.

07 – Contribuir para a construção de um novo paradigma econômico ecológico que atenda às necessidades de todas as pessoas e famílias, respeitando a natureza.

08 – Compreender o desafio da conversão ecológica a que nos chama o nosso Papa Francisco na carta encíclica *Laudato Si'* e sua relação com o espírito quaresmal.

3. PROPONENTES



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Podem participar com projetos sociais as paróquias, pastorais e movimentos arquidiocesano que atuem na Arquidiocese de Olinda e Recife.

3.1. A Arquidiocese de Olinda e Recife compreende os seguintes municípios: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Amaraji, Araçoiaba, Escada, Ipojuca, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão e o distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha.

4. INSCRIÇÃO DO PROJETO

A inscrição efetiva-se com a entrega do projeto completo, impresso, escrito no modelo em anexo (roteiro do projeto) ao presente edital, assinado pelo responsável legal do proponente, bem como pelo padre responsável pela paróquia abrangida e pelo vigário episcopal da região em que a paróquia se encontra.

4.1. A entrega do projeto deverá ser feita na Arquidiocese de Olinda e Recife, mediante protocolo.

4.2. Admite-se a entrega via postal desde que devidamente lacrado, em correspondência registrada e com aviso de recebimento, segundo as normas dos Correios.

4.3. Endereço de entrega: Av. Rui Barbosa, 409 – Graças, Recife/PE, CEP: 52011-040. Aos cuidados da Pastoral Social.

4.4. Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste edital nem aqueles que forem entregues fora do prazo estabelecido.

5. SELEÇÃO DE PROJETOS

O processo de avaliação de projetos realizado pelo Conselho Gestor com os projetos inscritos de acordo com o item 4 e que estiverem em conformidade com o anexo do presente edital.

5.1. O Conselho Gestor avaliará tecnicamente os projetos inscritos pontuando-os conforme os seguintes critérios:

- a) **Afinidade** do projeto com o objetivo da Campanha do ano vigente;
- b) **Viabilidade** é a maneira como o projeto será conduzido. Se os métodos e os processos serão conduzidos de maneira eficientes;
- c) **Sustentabilidade** são as ações que garantem a continuidade da proposta executada;
- d) **Impacto social** significa transformar vidas e lugares por meio de ações consistentes para a comunidade, preservando as condições de vida, a fim de oportunizar acesso a direitos, entre outras questões de âmbito social;
- e) **Articular** com a comunidade, a rede local e outros parceiros;
- f) **Contrapartida** do proponente e grupo envolvido: são os recursos que a pastoral ou grupo irá dispor para execução do projeto, ainda que não seja recursos financeiros;
- g) **Visibilidade** como se tornará público e divulgado visivelmente o apoio do FDS durante a execução do projeto;
- h) **Periodicidade** do projeto com cronograma de até um ano de vigência.

5.2. A falta ou não clareza de um dos critérios inviabilizará a aprovação do projeto.

5.3. Somente será aprovado um projeto por proponente.



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

5.4. O Conselho Gestor reserva-se o direito de solicitar readequação de projeto, sugerir alteração na aplicação de recursos financeiros, diminuir ou aumentar o valor requerido pelo proponente até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com os critérios de avaliação.

5.5. Os projetos aprovados e os nomes dos seus respectivos proponentes serão divulgados no site da Arquidiocese de Olinda e Recife (www.arquidioceseolindarecife.org).

6. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

As ações serão acompanhadas periodicamente pela técnica da Dimensão Social e pelo Conselho Gestor do FDS.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo de até 30 (trinta) dias após o término do cronograma de execução, o proponente deverá encaminhar o relatório de atividades e a apresentação de contas à Arquidiocese de Olinda e Recife, para análise e conclusão do projeto realizado, com os devidos encaminhamentos.

7.1. Estará disponível no site www.arquidioceseolindarecife.org modelo de relatório de atividades e de prestação de contas.

Roteiro de Elaboração de Projetos



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

TIMBRE DA PARÓQUIA

PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

LOCAL E ANO

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da paróquia:	
Município:	UF:



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

Nome do responsável pelo projeto:	
Nome do Vicariato:	
Nome do Vigário Episcopal:	

Endereço da Paróquia

Endereço:		
Número:	CEP:	Bairro:
Ponto de Referência:		
Telefone:	FAX:	
E-mail:	Celular:	

Responsável pelas Informações

Nome:	Telefone:	
Qual a função na paróquia:		
Celular:	E-mail:	Data de Preenchimento:

Dados de Identificação do responsável pelo projeto

Nome:			
Endereço:			
Número:	Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	Telefone:	
E-mail:			
Comunidade que será desenvolvido o projeto:			

Modalidade de Atendimento

<input type="checkbox"/> Organização



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE

FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

- () Formação
- () Mobilização para Conquista e Efetivação de Direitos
- () Superação de Vulnerabilidade
- () Assistência Social
- () Educação
- () Saúde
- () Cultura
- () Religiosa
- () Esporte

2- VALOR TOTAL DO PROJETO

Valor Solicitado:	R\$
Contrapartida:	Especificar o que a paróquia vai oferecer para contribuir para o projeto

3- NOME DO PROJETO

4- APRESENTAÇÃO

(QUEM VAI FAZER?)

- Breve histórico,
- Conte um pouco da história da pastoral, paróquia.
- Qual atividade desenvolve e área de atuação. (criança, adolescentes, família)
- Bairro em que atua.

5- JUSTIFICATIVA



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

(POR QUE SE QUER FAZER)

- Justificar o porquê da proposta
- Descrição da situação
- Há um diagnóstico?
- Prognóstico – qual será a nova situação se houver a execução do projeto?

6- OBJETIVOS

(PARA QUE SE QUER FAZER?)

1. OBJETIVO GERAL: (propósito maior da iniciativa) (Deve ser sucinto e amplo)
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (intenções menores que favorecerão alcançar o propósito maior)

7- PÚBLICO ALVO

QUEM SÃO OS BENEFICIÁRIOS	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE	OUTRAS

8- LOCALIZAÇÃO



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

(ONDE SE QUER FAZER?)

- Localização da área;
- Característica do território;
- Indicar o espaço físico.

9- METODOLOGIA

(COMO SE VAI REALIZAR?)

- Discriminar as atividades a serem desenvolvidas e como será sua metodologia de trabalho;
- Estratégias;
- Procedimentos (*Como as atividades serão realizadas?*).

10- DESCREVA COMO SERÁ A VISIBILIDADE DO FDS DURANTE A EXERCUÇÃO DO PROJETO

11- CRONOGRAMA DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE FUNDO ARQUIDIOCESANO DE SOLIDARIEDADE

- É importante lembrar que o FDS não financiará despesas que demande continuidade, como pagamentos de salários e encargos, aluguel, manutenção, etc.

16- RELATÓRIOS E PRETAÇÃO DE CONTAS (Deverá ser apresentado após o encerramento do mesmo)

- O roteiro para prestação de contas (de atividades e financeira com cópia dos recibos e nota);
- Apresentação de relatórios de atividades: (modelo fornecido pela AOR);
- Esclarecer no final do projeto o período em que se apresentará ao Conselho Gestor do FDS os respectivos relatórios de prestação de contas. (Vide modelo no portal da arquidiocese: www.arquidioceseolindarecife.org).

17- ASSINATURAS

Local, data e assinaturas dos responsáveis, do Padre e Vigário Episcopal.